DECRETO NÚMERO 6232 DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a competência exclusiva do Prefeito Municipal como disposto no inciso XI, do Art. 57, bem como dispõem o art. 89 caput e o art. 90, inciso II, alínea a), da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no inciso II, alínea a), do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

E, CONSIDERANDO a Diretoria da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Inservíveis, formada pela Portaria nº 711, de 10 de dezembro de 2013, constante dos autos do Processo SFP/9.904/14, nas fls. 14, bem como, da justificativa apresentada de fls. 57 da Diretoria do Departamento Técnico Patrimonial do Município, de que os bens móveis são sucatas em estado de corrosão e inservíveis aos Órgãos Municipais e Entidades afins, baixado no respectivo órgão patrimonial, conforme imagens de fls. 58 a 62, e listagem de fls. 63/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação dos bens móveis inservíveis, em estado de sucata que se encontram, especificados na listagem de fls. 63/64, com baixa definitiva no patrimônio, conforme consta dos autos do Processo SFP/9.904/14.

Art. 2º Os bens móveis inservíveis (sucatas) de que trata o Art.1º serão doados por Termo e revertidos ao Fundo Social de Solidariedade do Município para fins de interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de outubro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/CEG/gas